



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
PL 12	Publ. Rm

PARECER TÉCNICO – CONTADORA

Data: 30/01/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 012/2017 que “**Dispõe sobre o parcelamento de débito com o Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, a parcelar em 24(vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, o débito com o Fundo Nacional de Saúde, correspondente à dívida constituída referente ao Repasse FAF (Fundo a Fundo) 608.

O pagamento será efetuado em 24(vinte e quatro) parcelass no valor de R\$ 4.409,32 (quatro mil, quatrocentos e nove reais, trinta e dois centavos), sendo a primeira parcela paga no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data do Termo de Parcelamento, e as demais no último dia útil de cada mês.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização da Dívida Fundada – Juros sobre a Dívida por Contrato – Principal da Dívida por Contrato.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora